

RESOLUÇÃO Nº 184/2021
(Publicada no Diário Oficial de 17/12/2021)

Indefere o pleito de Diferimento do ICMS à PETROBAHIA S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nºs 015.4020.2021.0002614-40, 015.4020.2021.0002648-99, 015.4020.2021.2642-01, 015.4020.2021.0002647-16, 015.4020.2021.0002652-75 e 015.4020.2021.0002616-10,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pleito da PETROBAHIA S/A de concessão do benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, com base no parecer do Conselheiro Relator e de decisão do Plenário do Conselho Deliberativo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

140ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente